

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1087 de 03/09/05

REPUBLICADO.

REVOGADO PELO DECRETO
Nº 12.000/06

DECRETO Nº 11.826/05
DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Altera a redação do inciso IX, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 11.779/05, que "estabelece os critérios de classificação de Demanda Geral Cadastrada para Acesso aos Programas Habitacionais do Município".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IX, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 11.779, de 29 de junho de 2005, passa a vigorar com a redação abaixo.

"IX - $\geq$ 04 a < 05 anos.....04 pontos;"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2005.

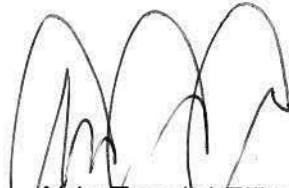

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

